



LAR VICENTINO DE UBATUBA

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

C.N.P.J. 45.086.170/0001-79

Plano de Trabalho Específico para recebimento do Recurso Federal no valor único de R\$ 30.000,00 para atendimento às necessidades emergenciais geradas pelacovid-19

1-Dados Cadastrais da Instituição

Órgão/Entidade Proponente Lar Vicentino de Ubatuba		CNPJ 45.086.170/0001-79		
Endereço: Rua Minas Gerais nº 402 Bairro Umuarama				
Cidade Ubatuba	UF SP	CEP 11680-000	DDD/Telefone 12 38321532	Email larvicentinoubatuba@hotmail.com
C/C 161.282-4	Banco Brasil	Agência 2748-0	Praça de pagamento Ubatuba/SP	
Nome do Responsável Marcelo Pereira da Cunha Canto		CPF 034.683.748-01		
E-mail marcelocanto56@terra.com.br				
Órgão Expedidor SSP/SP	Cargo Presidente	Função Presidente	Matrícula	
Endereço Rua Rua Valdelice, 147 – Apto. B 303 - Itaguá			CEP 11680-000	
Responsável Técnico Branca Marzliak Zaniboni				
CPF/MF 017.062.668-71		RG / Orgão Expedidor SSP/SP		
Cargo Assistente Social		Função Assistente Social		
Endereço Completo Rua Conceição, 1251		CEP 11.680-000	(DDD) Tel. E Fax (12) 99215-3261	
E-mail brancamzaniboni@hotmail.com				

2-Apresentação e Histórico da Instituição

-O Lar Vicentino de Ubatuba é uma Instituição de Longa Permanência para idosos, cuja finalidade estatutária desde sua fundação em 17/01/1973, é o de atender idosos em situação de vulnerabilidade social, com grau I e II de dependência, cujas Possibilidades de convívio familiar estejam esgotadas e não hajam recursos financeiros suficientes para medidas alternativas de mantê-lo no núcleo familiar.

2.1-Experiência Prévia

Acerto



LAR VICENTINO DE UBATUBA

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo
C.N.P.J. 45.086.170/0001-79

Tipo do Serviço: Serviço de proteção social especial de alta complexidade – Regime de Acolhimento Institucional – ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos.

Tempo de Execução: Processo SA/683/2016 – Convênio Municipal renovado em 09 termos aditivos de convênio.

Local de Execução: Nas dependências da Instituição, Rua Minas Gerais nº 402 – Umuarama – Ubatuba-SP.

Orgão ou Instituição de Execução: Lar Vicentino de Ubatuba.

3- Proposta Emergencial

Proposta emergencial / covid-19 – valor R\$ 30.000,00 em parcela única, para aplicação conveniente, nas necessidades geradas pela pandemia.

Fonte: Verba Federal/2020

4- Justificativa

A Instituição há 47 anos atende em regime de abrigo para idosos em situação de vulnerabilidade social deste município, visando proporcionar-lhes o suprimento de suas necessidades essenciais visando a melhoria da qualidade de vida dos mesmos.

Desta forma, para a execução das ações propostas, conta com a atuação de uma equipe técnica qualificada e de uma equipe operacional.

Com a pandemia do covid-19, a situação ficou acirrada colocando em risco a manutenção dos bons atendimentos prestados aos idosos acolhidos, tais como:

- Funcionários afastados por serem de alto risco ou por apresentarem algum fator de risco aos acolhidos;
- O bazar que acontecia mensalmente na Instituição foi suspenso, privando o recebimento de recursos financeiros para auxiliar nas despesas da casa;
- Foram suspensas as participações em eventos ou de promover-los para captação de recursos;
- As doações da sociedade civil diminuíram consideravelmente;
- As despesas da Instituição aumentaram provocadas pelas necessidades de intensificação de higienização pessoal e ambiental, pelo reforço alimentar (proteínas) indispensável ao fortalecimento imunológico dos idosos, contratação provisória e emergencial de cuidadores.

Portanto, justifica-se a necessidade do recebimento do Recurso Financeiro Federal – Covid-19 para esta Instituição, considerando as carências apontadas e vivenciadas no plano e acrescentando também que os resultados garantirão a qualidade de serviços prestados aos idosos nesta Instituição.

5- Objetivo Geral

Manter, garantir e aprimorar a qualidade dos serviços essenciais prestados aos idosos.

6- Objetivos Específicos

Assinado
3/17



LAR VICENTINO DE UBATUBA

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

C.N.P.J. 45.086.170/0001-79

- Suprir integralmente as necessidades essenciais: alimentação, vestuário e saúde;
- Proporcionar ao idoso o atendimento essencial integral necessário para melhoria da qualidade de vida;
- Proporcionar bem estar físico, psíquico e social, através de atividades físicas individual internas;
- Promover atividades de terapia ocupacional e intensificar os exercícios de fisioterapia neste período de privação de liberdade de saídas e passeios e recebimento de visitas de familiares;
- Promover aos idosos (que possuem familiares) o contato telefônico semanal com os mesmos em horas previamente marcadas;
- Manter e ou ampliar (se necessário) o quadro de funcionários da Instituição para garantir os atendimentos intensificados de cuidados devido à pandemia.

7- Metodologia

Para utilização do recurso Federal/Covid-19 a Instituição realizou uma avaliação das necessidades essenciais e os recursos disponíveis para supri-las, chegando a conclusão que a melhor aplicação do recurso de R\$30.000,00 em parcela única será garantir o salário de funcionários da equipe operacional da Instituição (técnicos e cuidadores principalmente) e ou contratação emergencial de pessoal para suprir a execução das atividades essenciais com os idosos, uma vez que existem funcionários em licença médica, afastados por pertencerem a grupos de alto risco, férias, etc.

Em síntese, os acolhidos na Instituição são o objeto principal da finalidade Estatutária desta obra, portanto, as ações propostas neste plano são todas embasadas nos preceitos da Lei Orgânica da Assistência Social / Lei nº8742/93.

7.1 – Etapas Operacionais

1º) Manter o atendimento convencional aos acolhidos com qualidade, garantindo o seguinte cronograma:

- Manter, garantir e aprimorar a qualidade dos serviços essenciais prestados aos idosos.

2º) Manter quadro de funcionários que atuam nas ações:

- Contratar cuidadores emergenciais em função da defazagem ocorrida por licenças, afastamentos, etc.;
- Promover o pagamento do 13º salário dos funcionários essenciais;
- Complementar valores da folha de pagamento mensal dos funcionários essenciais.

3º) Contratar (se necessário) em caráter provisório ou temporário (em função de licenças médicas e afastamento pela covid-19, de funcionários essenciais nos cuidados com idosos;

4º) Programar (em planilha) de recursos, fonte, aplicação e tempo.



LAR VICENTINO DE UBATUBA

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

C.N.P.J. 45.086.170/0001-79

8 – Atendimento Diário Convencional Dispensado aos Idosos

- 07:00 horas: banho e higienização ambiental (curativos quando necessário)
- 07:30 às 08:30 horas: alimentação matinal
- 08:30 às 10:00: banho de sol, caminhada para alguns ou TV, jogos lúdicos (atendimentos extras fora da instituição (terapias, etc)
- 10:00 às 10:40 horas: alguns idosos fazem fisioterapia ou outros atendimentos
- 10:40 às 11:30 horas: almoço (no refeitório para os independentes e nos quartos para os dependentes e semi dependentes)
- 11:30 às 13:30 horas: repouso
- 13:30 às 14:00 horas: lanche da tarde
- 14:00 às 16:30 horas: livre para participação em atividades recreativas, passeios outros
- 16:30 às 17:30 horas: jantar
- 17:30 às 21:00 horas: livre para TV, bate papo no salão com pequeno intervalo para chá, mingau ou leite

8.1 – Articulação do Serviço Junto a Rede

- 1) Centro de Referência Especializada de Assistência Social CREAS – a instituição mantém estreito contato, realizando troca de ideias sobre casos e encaminhando casos que estejam em conflitos familiares possíveis de serem superados, com a intervenção desse órgão. Este órgão é responsável pelo encaminhamento de casos em situação de acolhimento institucional para esta casa de Longa Permanência para idosos Lar Vicentino de Ubatuba.
- 2) Secretaria de Assistência Social é o órgão gestor da Assistência Social onde a Instituição recebe as orientações quanto às documentações essenciais exigidas para firmação de convênios e também realizar cadastros (ou renovação) em órgãos como: Pró Social; CNEAS – Cadastro Nacional de Entidade da Assistência Social e outros.
- 3) Secretaria de Saúde – órgão que auxilia no transporte de idosos para outros municípios para consultas, exames, cirurgias. Também 80% dos exames clínicos especiais são agendados no SUS, órgãos como CAPS – Centro de Apoio Psicossocial; UNIR Unidade de Reabilitação para buscar atendimento fisioterápico para alguns casos da Instituição.

9. Recursos Essenciais

Quantidade	Cargo	Formação	Carga horária semanal	Vinculo
01	Cozinheira	Ensino Fundamental	44 horas	CLT
05	Serviços Gerais	Ensino Fundamental	44 horas cada um	CLT
01	Lavadeira	Ensino Fundamental	40 horas	CLT
01	Motorista	Ensino médio	40 horas	CLT
04	Técnicos de enfermagem	Curso técnico de enfermagem	12/36 horas	CLT

Assinatura



LAR VICENTINO DE UBATUBA

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

C.N.P.J. 45.086.170/0001-79

01	Enfermeiro Padrão	Superior	20 horas	Contrato de autônomo
01	Terapeuta Ocupacional	Superior	08 horas	cedido
01	Assistente Social	Superior	20horas	CLT
01	Médico Clínico Geral	Superior	08 horas	Voluntário
01	Nutricionista	Superior	12horas	Contrato de autonomo.
01	Fisioterapeuta	Ensino superior	12horas	Voluntário
**07	Voluntários	4 Superior 11 Médio	Máximo 4 horas)	T. Voluntário

** 07 – Voluntários temporariamente suspensos por causa da pandemia.

10. Valor Global do Repasse e Prazo de Execução

- R\$ 30.000,00 pago em parcela única, para utilização em 5 meses de 2020 – julho à novembro (Planilha Anexa)

11. Avaliação

Considerando-se que o objetivo da Entidade é prestar um atendimento de qualidade aos idosos residentes, respeitando os princípios estabelecidos pela Constituição Federal, que são os princípios também da Obra Unida de São Vicente de Paulo, de amparar, proteger, cuidar e proporcionar os essenciais para melhor qualidade de vida dos idosos desprovidos de recursos materiais e humanos para tal, a avaliação se dará concomitantemente à realização das ações.

Também dar-se-á através dos resultados, ou seja: avaliação da expressão de cada um através de possíveis reclamações ou reivindicações que sempre tiveram a liberdade de fazer.



LAR VICENTINO DE UBATUBA

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

C.N.P.J. 45.086.170/0001-79

Previsão de Aplicação do Recurso COVID-19 R\$ 30.000,00 – Parcela Única

Previsão de Aplicação Federal – COVID-19	Aplicação Julho/2020	Aplicação Agosto/2020	Aplicação Setembro/2020	Aplicação Outubro/2020	Aplicação Novembro/2020	Total
1ª e 2ª Parcelas do 13º Salário	R\$ 9.000,00				R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
Complementação de Salário Mensal		R\$ 6.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00		R\$ 12.000,00
TOTAL						R\$ 30.000,00

Handwritten signature in blue ink.



LAR VICENTINO DE UBATUBA

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo
C.N.P.J. 45.086.170/0001-79

Previsão Aplicação (Recursos Próprios)	Aplicação Julho/2020	Aplicação Agosto/2020	Aplicação Setembro/2020	Aplicação Outubro/2020	Aplicação Novembro/2020
1ª e 2ª Parcela do 13º Salário					
Salário Mensal	R\$ 4.510,00 do Convênio R\$ 9.000,00 + R\$ 9.500,00 próprio	R\$ 4.510,00 do Convênio R\$ 9.000,00 + R\$ 9.500,00 próprio	R\$ 15.000,00 – Novo Convênio + R\$ 4.000,00 Encargos Sociais	R\$ 15.000,00 – Novo Convênio + R\$ 4.000,00 Encargos Sociais	R\$ 15.000,00 – Novo Convênio + R\$ 4.000,00 Encargos Sociais

Esclarecimentos: O convênio nº683/16 no valor de R\$ 9.000,00 mensal é prevista a aplicação nos meses julho e agosto. A partir de setembro, novo processo convênio será efetivado no valor mensal de R\$ 15.000,00, o qual, a Instituição prevê a aplicação de 100% em RH, à partir de setembro de 2020.

Conclusão: O Recurso Federal COVID-19 será de grande valia para a Instituição, haja visto que contribuirá satisfatoriamente nas despesas com Recursos Humanos essenciais na garantia de Direitos dos idosos institucionalizados.

Ubatuba, julho de 2020


Branca Marzliak Zaniboni
Assistente Social
CRESS 5955-9ªr


Marcelo Pereira da Cunha Canto
Presidente da Entidade
RG: 6.953.370-2 SSP/SP



LAR VICENTINO DE UBATUBA

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo
C.N.P.J. 45.086.170/0001-79

Plano de Trabalho – 2020

1-Dados Cadastrais da Instituição

Órgão/Entidade Proponente Lar Vicentino de Ubatuba		CNPJ 45.086.170/0001-79	
Endereço: Rua Minas Gerais nº 402 Bairro Umuarama			
Cidade Ubatuba	UF SP	CEP 11680-000	DDD/Telefone 12 38321532
Email larvicentinoubatuba@hotmail.com			
C/C 200334-1	Banco Brasil	Agência 2748-0	Praça de pagamento Ubatuba/SP
Nome do Responsável Marcelo Pereira da Cunha Canto		CPF 034.683.748-01	
E-mail marcelocanto56@terra.com.br			
Órgão Expedidor SSP/SP	Cargo Presidente	Função Presidente	Matrícula
Endereço Rua Rua Valdelice, 147 – Apto. B 303 - Itaguá		CEP 11680-000	
Responsável Técnico Branca Marzliak Zaniboni			
CPF/MF 017.062.668-71		RG / Orgão Expedidor SSP/SP	
Cargo Assistente Social		Função Assistente Social	
Endereço Completo Rua Conceição, 1251		CEP 11.680-000	(DDD) Tel. E Fax (12) 99215-3261
E-mail brancamzaniboni@hotmail.com			

2-Apresentação e Histórico da Instituição

-O Lar Vicentino de Ubatuba é uma Instituição de Longa Permanência para idosos, cuja finalidade estatutária desde sua fundação em 1701/1973, é o de atender idosos em situação de vulnerabilidade social, com grau I e II de dependência, cujas Possibilidades de convívio familiar estejam esgotadas e não hajam recursos financeiros suficientes para medidas alternativas de mantê-lo no núcleo familiar.

2.1-Experiência Prévia

Tipo do Serviço: Serviço de proteção social especial de alta complexidade – Regime de Acolhimento Institucional – ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos.

Quarta
SSVP



LAR VICENTINO DE UBATUBA

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo
C.N.P.J. 45.086.170/0001-79

Tempo de Execução: Processo AS/683/2016 – Convênio Municipal renovado em 8 termos aditivos de convênio.

Local de Execução: Nas dependências da Instituição.

Órgão ou Instituição de Execução: Lar Vicentino de Ubatuba.

3- Justificativa

A longevidade hoje alcançada é fruto dos avanços trazidos pelo desenvolvimento das ciências, na tecnologia, da modernidade; porém, isto não significa apenas durar mais e ser contado como mais um, requer da sociedade uma estrutura que possa garantir a vida com qualidade e o acesso através da participação, ao exercício da cidadania.

Os Idosos admitidos Nesta entidade são desprovidos de família ou provenientes de famílias carentes que apresentam história de vida conflitiva, com seqüelas de privações psicossociais vivenciadas ao longo de sua existência, seqüelas de doenças vasculares (AVC, trombose, etc) ou demência da senilidade,

A Entidade prioriza o atendimento aos idosos do município, os quais não tenham família ou estejam em situação de risco (violência doméstica ou maus tratos).

A importância dos serviços prestados pela Entidade podem ser observados tanto pela qualidade de atendimento aos idosos, quanto por ser uma das únicas a atender o segmento no município, principalmente com idosos dependentes e contratação de profissionais especializados (enfermeiro padrão técnicos de enfermagem, auxiliar de enfermagem e outros técnicos).

4- Objeto de Parceria

Idosos acima de 60 anos, residentes a mais de 3 anos no município, que apresentem grau I ou II de dependência e não disponham de meios para prover sua autossustentabilidade ou de serem providas pela família.

O serviço ofertado prevê o suprimento das necessidades essenciais do idoso acolhido, nas 24 horas do dia em regime permanente, conforme orientações técnicas, tipificação nacional dos serviços socioassistenciais – Resolução nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social.

5- Público Alvo e Realidade que será objeto da Parceria

Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para idosos de ambos os sexos, acima de 60 anos, com grau I e II de dependência, cujas possibilidades de permanência no núcleo familiar estejam esgotadas ou que não existam outras alternativas de terem os direitos essenciais garantidos, ficando o CREAS (Centro de Referência de Especializado de Assistência Social), responsável pela seleção das prioridades e encaminhamento ao Lar Vicentino para o Assistente Social encaminhar pedido de acolhimento, juntamente com relatório social avaliativo, para a Diretoria tomar ciência e autorizar ou não (devidamente argumentado) de acolhimento na Instituição.

6- Objetivo Geral

Quinto
[Assinatura]



LAR VICENTINO DE UBATUBA

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo
C.N.P.J. 45.086.170/0001-79

Promover ao idoso a oportunidade de melhoria da qualidade de vida por meio do acolhimento na instituição que lhe garantirá a proteção integral.

7- Objetivo Específicos

- Receber os candidatos enviados pelo CREAS para completar a avaliação e acolhimento.
- Realizar entendimento com idoso ou responsável para elaboração do contrato de prestação de serviço da entidade e idoso ou responsável.
- Realizar o acolhimento institucional mediante a entrega dos documentos pessoais do acolhimento e apresentar as regras e normas da casa.
- Proporcionar atendimento integral a todas as necessidades essenciais dos idosos, tais como: alimentação, vestuário, saúde, lazer, recreação.
- Proporcionar o desenvolvimento de atividades lúdicas, terapêuticas ocupacionais e físicas que proporcionem melhoria ou minimização de dores neuromusculares, dificuldade de entendimento ou interação, tristezas, atrofia muscular e outros.
- Proporcionar a melhoria da mobilidade física reduzida por meio de atendimento fisioterápico.
- Promover aproximação familiar quando houver possibilidade.
- Promover a participação do idoso em eventos e atividades sociais fora da instituição, visando a interação e integração do mesmo na dinâmica social da "sociedade".

8 - Metodologia / Etapas Operacionais

- I) Avaliação dos casos encaminhados pelo CREAS ou outros órgãos ou solicitação familiar para idoso.
- II) De acordo com os critérios de elegibilidade da Instituição, os casos típicos à institucionalização são selecionados e havendo vaga, o relatório de estudo de caso é enviado à Diretoria para análise e deliberação.
- III) Acolhimento institucional do idoso recebendo-o com dignidade e carinho e oportunamente é apresentado ao mesmo a dinâmica da casa, o seu dormitório e demais dependências da casa. Os documentos são recolhidos e tanto o idoso, o seu responsável e a instituição assinam o termo de contrato de prestação de serviço, conforme previsto na lei nº 10.741 de 01/10/2003, que prevê a garantia de direitos do idoso (Estatuto do Idoso).
- IV) Neste 4º momento, com avaliação da equipe técnica (Assistente Social, Enfermeiro, Nutricionista, com apoio dos cuidadores, é montado o perfil social de cada idoso, contendo todas as características físicas, de saúde geral (clínica, psicológica, mental). Sociabilidade, interação social e integração de cada um com os demais companheiros e com os funcionários

Causty
Bele



LAR VICENTINO DE UBATUBA

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

C.N.P.J. 45.086.170/0001-79

em geral, limitações e manias apresentadas ou demonstradas. Com as informações precisas e as observadas no cotidiano é possível elaborar um plano individual de ações que atendam às necessidades dos idosos;

EXEMPLO:

- 1) Encaminhamentos à tratamentos de especialidade (terapia psicológica; tratamento psiquiátrico; fisioterapia; terapia ocupacional; tratamento dentário e outros).
- 2) Montar cardápio nutricional.
- 3) Propor projetos de recreação e lazer.
- 4) Realização do atendimento diário:
ATENDIMENTO DIÁRIO CONVENCIONAL:
 - 07:00 horas: banho e higienização ambiental (curativos quando necessário)
 - 07:30 às 08:30 horas: alimentação matinal
 - 08:30 às 10:00: banho de sol, caminhada para alguns ou TV, jogos lúdicos (atendimentos extras fora da instituição (terapias, etc)
 - 10:00 às 10:40 horas: alguns idosos fazem fisioterapia ou outros atendimentos
 - 10:40 às 11:30 horas: almoço (no refeitório para os independentes e nos quartos para os dependentes e semi dependentes)
 - 11:30 às 13:30 horas: repouso
 - 13:30 às 14:00 horas: lanche da tarde
 - 14:00 às 16:30 horas: livre para participação em atividades recreativas, passeios outros
 - 16:30 às 17:30 horas: jantar
 - 17:30 às 21:00 horas: livre para TV, bate papo no salão com pequeno intervalo para chá, mingau ou leite

8.1 – Articulação do Serviço Junto a Rede

- 1) Centro de Referência Especializada de Assistência Social CREAS – a instituição mantém estreito contato, realizando troca de ideias sobre casos e encaminhando casos que estejam em conflitos familiares possíveis de serem superados, com a intervenção desse órgão. Este órgão é responsável pelo encaminhamento de casos em situação de acolhimento institucional para esta casa de Longa Permanência para idosos Lar Vicentino de Ubatuba.
- 2) Secretaria de Assistência Social é o órgão gestor da Assistência Social onde a Instituição recebe as orientações quanto às documentações essenciais exigidas para firmação de convênios e também realizar cadastros (ou renovação) em órgãos como: Pró Social; CNEAS – Cadastro Nacional de Entidade da Assistência Social e outros.
- 3) Secretaria de Saúde – órgão que auxilia no transporte de idosos para outros municípios para consultas, exames, cirurgias. Também 80% dos exames clínicos especiais são agendados no SUS, órgãos como CAPS – Centro de Apoio Psicossocial; UNIR Unidade de Reabilitação para buscar atendimento fisioterápico para alguns casos da Instituição.

8.2 – Gestão e Participação dos Usuários no Serviço

Carla
[assinatura]



LAR VICENTINO DE UBATUBA

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo
C.N.P.J. 45.086.170/0001-79

A participação dos usuários nos serviços são esporádicas, não havendo cumprimento de atividades ou ações pré programadas uma vez que os serviços prestados pela Instituição correspondem às necessidades dos mesmos, respeitando suas limitações pessoais. Portanto, o grau de receptividade é excelente, não havendo constatações, mas colaboram no sentido de respeitar os horários de banho, alimentação, recebem com carinho visitantes e na participação de atividades sócio recreativas, na medida do possível, se interam com os participantes, exceto aqueles que ficaram acamados ou impossibilitados. Em síntese, a participação dos idosos está na receptividade dos serviços prestados.

9- Cronograma das Ações

As ações que ocorrerão junto aos idosos no decorrer do ano, são as essenciais para a garantia de seus direitos e cuidados, conforme objetivos propostos neste Plano. As ações são idênticas diariamente, variando apenas nos meses em que as comemorações festivas acontecem tais como: natal, dia dos pais, dia das mães, páscoa, dia dos idosos e festas juninas. São também atividades variáveis às que ocorrem por uma emergência ou necessidade pontual de cada idoso, (atendimento hospitalar, sessões especiais de fisioterapia e outros).

10- Descrição de Metas e Resultados a Serem Atingidos

Nesta Instituição de Longa Permanência Para Idosos, que presta serviço de qualidade a um total de 20 idosos (capacidade operacional) e se dispõe a garantir 10 vagas para receber os encaminhamentos dos CREAS – Centro de Referência Especial da Assistência Social, considerando que este órgão apresenta os casos que são acompanhados e trabalhados para que permaneçam no núcleo familiar em convivência sadia. Para tanto, oferece serviços especiais de orientação psicológica e sociais em várias necessidades tais como: facilitar o acesso aos direitos de cidadania visando obtenção ou primeira via de documentação pessoal; encaminhamentos de oportunidades de trabalho, visando prevenir a institucionalização do idoso quando são esgotadas todas as possibilidades de permanência no núcleo familiar. Portanto, de acordo com os critérios de elegibilidade expressas no Estatuto Social e Regimento Interno avalia e acolhe caso seja viável.

Desta forma as metas a serem atingidas e os resultados são mensurados por avaliação realizada concomitantemente com as ações diárias essenciais.

OBS: A medida que acontecerem os desligamentos dos idosos (seja por óbito ou opção segura e documentada de desligamento) o CREAS será comunicado para que possa encaminhar novos candidatos.

Convém ressaltar, que a Instituição só atende casos sociais e não cobra nenhum valor além dos 70% do benefício de prestação continuada, conforme previsto pela Lei nº10741 de 2009, que comumente recebe o idoso que não possui recursos financeiros no núcleo familiar para prestar-lhe cuidados essenciais ou que não possua meios para seu auto sustento, conforme a finalidade estatutária desta ILP para idosos o Lar Vicentino é uma obra unida à Sociedade São Vicente de Paula, com essência caritativa, e destinada a prestar acolhimento ao idoso desamparado.

Em síntese, a garantia de 10 vagas sociais ao CREAS, e dada apenas para definição de percapta de R\$1.500,00 por idoso convencionado

Carla
SP



LAR VICENTINO DE UBATUBA

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo
C.N.P.J. 45.086.170/0001-79

11-Definição de Indicadores e Meios de Verificação a Serem Utilizados Para Aferição do Cumprimento de Metas e Avaliação dos Resultados

Objetivos Específicos Propostos	Técnicas de Avaliação com Equipe de Ações e Com Usuários	Duração e Métodos Avaliativos
Candidatos pelo CREAS	<ul style="list-style-type: none"> - Visita domiciliar e/ou abordagem familiar; - Condições de saúde geral, temperamento, reações emocionais e o grau de vitalidade 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar passo a passo os resultados das ações desenvolvidas; - Realização de reuniões quinzenais com a equipe técnica operacional
Alimentação, vestuário, saúde, lazer e recreação	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar peso corporal; - Avaliar melhoria de sintomas apresentados; - Avaliação de exames clínicos; - Verificar nível de integração social 	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de reuniões com os idosos visando avaliar o grau de satisfação dos mesmos; - Verificar o estado geral do idoso
Realização do Contrato de Prestação de Serviços dos Idosos com a Instituição	<ul style="list-style-type: none"> - Abordagem familiar; - Orientar passo a passo as regras da casa e cumprimento das propostas do candidato 	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar reunião mensal com a equipe operacional e entendimento com o idoso e/ou família
Atividades Físicas, Lúdicas e Outras como fisioterapia e terapia ocupacional	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar a prática de atividades físicas e lúdicas desenvolvidas, por meio do grau de satisfação e socialização do idoso 	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar junto aos técnicos as avaliações individuais de cada um visando realizar adaptações
Aproximação Familiar e Integração Social dentro e fora da Instituição	<ul style="list-style-type: none"> - Estimulação e Motivação dos idosos em eventos e festas fora da Instituição 	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar por meio de observação a frequência de visitas de familiares e de amigos; - Verificar a qualidade do relacionamento com familiares
Interação e Integração do idoso com recursos da sociedade	<ul style="list-style-type: none"> - Conduzi-los ao banco e INSS; - Conduzi-los a eventos e/ou festas dinâmicas sociais 	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar o grau de aceitação de cada um no convívio com pessoas e novas situações

Carla
[assinatura]



LAR VICENTINO DE UBATUBA

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

C.N.P.J. 45.086.170/0001-79

12-Relação de Funcionários Ativos e Respective Salários

Cód	Nome	Cargo	CBO	Data Admissão	CPF	Salário Contratual
42	Branca Marzliak Zaniboni	Assistente Social	251605	01/02/2019	017.062.668-71	R\$ 1.550,00
27	Cilmara Santos Lima de Souza	Aux Serv Gerais	513435	08/09/2015	269.596.348-30	R\$ 1.181,00
22	Fabiana Silva das Dores	Tec Enfermagem	322205	01/06/2013	342.373.048-09	R\$ 1.762,64
29	Fatima Ap Prado Barbosa	Serv Gerais	411005	01/03/2016	362.736.928-90	R\$ 1.181,00
30	Fernanda Ferreira Duarte	Tec Enfermagem	322205	01/08/2016	305.341.248-95	R\$ 1.762,64
05	Generosa Galego Carneiro	Serv Gerais	512105	01/04/1995	312.018.668-63	R\$ 1.181,00
23	Jorci de Carvalho	Motorista	782310	01/07/2013	071.199.668-71	R\$ 1.847,41
46	Luciana Correa Leite	Aux Serv Gerais	513435	01/03/2020	332.207.078-66	R\$ 1.181,00
24	Lucinai de Jesus Oliveira	Tec Enfermagem	322205	03/11/2014	264.159.778-06	R\$ 1.762,64
04	Maria de Fatima Vicente	Serv Gerais	512105	01/03/1994	263.313.998-10	R\$ 1.181,00
44	Monica Recalde Martins	Secretaria	351505	18/06/2019	176.425.878-99	R\$ 1.380,00
32	Patricia Roberta dos Santos	Cozinheira	513205	01/08/2018	272.240.958-50	R\$ 1.289,20
02	Silvio Wanderlei de Almeida	Tec Enfermagem	322205	01/11/1997	076.793.888-73	R\$ 1.762,64
21	Valdete de Oliveira Santos	Serv Gerais	411005	01/04/2013	131.925.038-66	R\$ 1.181,00

Total:16

Total Geral: 16



LAR VICENTINO DE UBATUBA

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo
C.N.P.J. 45.086.170/0001-79

14- Cronograma de Desembolso Financeiro

Concedente: PMU

ITEM	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Salário	R\$ 13.152,61					
INSS	R\$ 1.315,26					
FGTS	R\$ 1.052,21					
PIS	R\$ 131,53					
IRRF	R\$ 36,69					
TOTAL DO MÊS	R\$ 15.688,30					

ITEM	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Salário	R\$ 13.152,61					
INSS	R\$ 1.315,26					
FGTS	R\$ 1.052,21					
PIS	R\$ 131,53					
IRRF	R\$ 36,69					
TOTAL DO MÊS	R\$ 15.688,30					

15- Serviços de Terceiros (Proponente)

Fonte	Custo Unitário	RECURSOS	
		Concedente	Proponente
Energia Elétrica	R\$ 1.046,90		X
Telefone	R\$ 600,00		X
Sabesp (água)	R\$ 2.177,59		X
Ultragaz	R\$ 2.565,79		X
TOTAL	R\$ 6.390,28		

Rua: Minas Gerais, nº402 – Umuarama
Ubatuba / SP – CEP: 11680-000 – e-mail: larvicentinoubatuba@hotmail.com
Fone: (12) 3832-1532

Carla
OP



LAR VICENTINO DE UBATUBA

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

C.N.P.J. 45.086.170/0001-79

16- Serviços de Terceiros (Pessoa Física) – Proponente

Quantidade	Função	Salário	RECURSOS	
			Concedente	Proponente
1	Nutricionista	R\$ 700,00		X
1	Enfermeira	R\$ 1.450,00		X
TOTAL		R\$ 2.150,00		

17- Despesas / Conta Convênio

CONTAS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Salários + Encargos + Provisões	R\$ 15.688,50	R\$ 15.688,50	R\$ 15.688,50	R\$ 15.688,50	R\$ 15.688,50	R\$ 15.688,50

CONTAS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Salários + Encargos + Provisões	R\$ 15.688,50	R\$ 15.688,50	R\$ 15.688,50	R\$ 15.688,50	R\$ 15.688,50	R\$ 15.688,50

Assinatura



LAR VICENTINO DE UBATUBA

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo
C.N.P.J. 45.086.170/0001-79

18- Material de Consumo / Proponente

Item	Custo Unitário	RECURSOS	
		Concedente	Proponente
Alimentos	R\$ 1.300,00		X
Vestuário	R\$ 700,00		X
Higiene / Limpeza	R\$ 1.200,00		X
Manutenção (veículos)	R\$ 300,00		X
Mat Escritório	R\$ 650,00		X
Vale Transporte	R\$ 750,00		X
Outras Despesas (manutenções diversas, desp. Bancária, contador, uniforme)	R\$ 2.500,00		X
Manutenção (predial)	R\$ 750,00		X
Combustível	R\$ 700,00		X
TOTAL	R\$ 8.850,00		

Aluísio
Beix



LAR VICENTINO DE UBATUBA

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo
C.N.P.J. 45.086.170/0001-79

19- Valor global do convênio será firmado em R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) com 12 parcelas de R\$15.000,00 (quinze mil reais) mensais, a partir de Setembro de 2020. Equivale a pagamento de 10 vagas, das 20 vagas (capacidade total existente), a um valor per-capta de R\$1.500,00 por idoso. Durante os dois meses antecedentes (julho e agosto) a consolidação desse novo convenio, a instituição receberá os R\$9.000,00 do convênio 683/16 – 14º aditamento.

20- A instituição elaborou plano para aplicação de Recursos Federais no valor de R\$30.000,00 a ser pago em parcela única, conforme mostra a planilha a seguir:

Previsão de Aplicação Federal - COVID-19	Aplicação Julho/2020	Aplicação Agosto/2020	Aplicação Setembro/2020	Aplicação Outubro/2020	Aplicação Novembro/2020	TOTAL
1ª e 2ª Parcelas do 13º Salário	R\$ 9.000,00				R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
Complementação de Salário Mensal		R\$ 6.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00		R\$ 12.000,00
TOTAL						R\$ 30.000,00

Previsão de Aplicação (Recursos Próprios)	Aplicação Julho/2020	Aplicação Agosto/2020	Aplicação Setembro/2020	Aplicação Outubro/2020	Aplicação Novembro/2020
1ª e 2ª Parcelas do 13º Salário					
Salário Mensal do RH Convênio	R\$ 4510,00 do Convênio R\$ 9.000,00 + R\$ 9.500,00 próprio	R\$ 4510,00 do Convênio R\$ 9.000,00 + R\$ 9.500,00 próprio	R\$ 15.000,00 - Novo Convênio + R\$ 4.000,00 Encargos Sociais / próprio	R\$ 15.000,00 - Novo Convênio + R\$ 4.000,00 Encargos Sociais / próprio	R\$ 15.000,00 - Novo Convênio + R\$ 4.000,00 Encargos Sociais / próprio

Assinado



LAR VICENTINO DE UBATUBA

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo
C.N.P.J. 45.086.170/0001-79

Ubatuba, de julho de 2020.

Branca Marzliak Zaniboni

Branca Marzliak Zaniboni
Assistente Social – CRESS-5955-9ªr

Marcelo Pereira da Cunha Canto

Marcelo Pereira da Cunha Canto
Presidente da Entidade
RG: 6.953.370-2 SSP/SP